



Lei Nº 414/2007 de 10 de dezembro de 2007.

**AUTORIZA AO MUNICIPIO DE URUBURETAMA REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, A PARTICIPAR COMO ENTE ASSOCIADO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – CDT, DO TERRITORIO DOS VALES DO CURU E ARACATIAÇU COMO PRECEITUA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL IMPLEMENTADA PELO GOVERNO, ATRAVES DO MINISTERIO AGRARIO E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORAL.**

O Prefeito Municipal de Uruburetama, José Giovan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Uruburetama.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama, aprovou e Eu SANCIONO E PLUBLICO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Uruburetama como ente associado do Conselho de Desenvolvimento Territorial – CDT, do território dos Vales do Curu e Aracatiaçu, formados pelos municípios de Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Paraipaba, Trairi, São Luiz do Curu, Umirim, Pentecoste, Apuiarés, General Sampaio, Tejuçuoca, Itapajé, Irauçuba, Uruburetama, Miraíma, Amontada, Itarema, Tururu e Itapipoca, e organizações da sociedade civil da região abrangida pelos municípios signatários.

**Parágrafo Único** – O presente projeto de lei autorizativa, objetiva a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do território dos Vales do Curu e Aracatiaçu, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar com (02) dois representantes no quadro social do Conselho de Desenvolvimento Territorial dos vales do Curu e Aracatiaçu, responsável pela operacionalização das atividades previstas nos termos de seu Estatuto Social.

**Art. 3º** - O acordo de Programa bem como o Estatuto Social terão força de Lei Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**



José Giovan Pires Nunes  
Prefeito Municipal